



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE  
FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE  
ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA SAÚDE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de proporcionar atendimento multidisciplinar e especializado na área da Saúde aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do Município, bem como atendimento de demandas encaminhadas pela rede municipal à entidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º** - O Termo de Fomento referido no artigo anterior comprehende o valor total de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.960,00 (quinze mil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

novecentos e sessenta reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

**Parágrafo único** – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, conforme o caso, a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

**Art. 3º** - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

98 - Assistência a Saúde

10.122 - Saúde/Administração Geral

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Dotação 786 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.1002.0000

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de março de 2025**

**DARCI RENATO FEITEN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

**MÁRIO LUIZ DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,**

**EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 020/2025, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto visa a pactuação mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA SAÚDE,**

O presente termo tem por objetivo auxiliar no custeio da APAE com o atendimento na área da saúde. O plano de trabalho foi apresentado e se enquadra nos princípios da Administração Pública.

O Termo de Fomento prevê o repasse de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

mensais de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Assim, diante da análise dos documentos e da situação fática da Entidade, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria, buscando assim dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido em nosso Município pela Entidade.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

**DARCI RENATO FEITEN**  
**Prefeito Municipal**